

Portaria n.º 236/99/M

de 7 de Junho

Gary Ngai Mei Cheong nasceu no seio de uma família chinesa, radicada na Indonésia, em 1932. Após a frequência da Universidade em Pequim iniciou a sua vida profissional como tradutor na RPC. Tendo fixado residência em Macau, em 1978, rapidamente se tornou numa figura marcante nos meios académico, associativo e intelectual do Território, ao mesmo tempo que ia desenvolvendo actividade profissional como tradutor, assessor e, por fim, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau, cargo em que se reformou em Julho de 1997;

Ensaísta, conselheiro e comentarista, é conhecido nos círculos culturais internacionais e nos chineses, tanto na RPC como nos ultramarinos, em colaboração com os quais tem desenvolvido grande parte da sua actividade de estudioso da realidade sócio-política da região, como o atesta a sua regular colaboração na Imprensa e em reuniões académicas;

Considerando o seu estatuto de observador empenhado e permanente interventor na sociedade, bem como a actividade por si desenvolvida em prol do associativismo cultural, tendo sido vice-presidente da Associação de Ciências Sociais de Macau, fundada em 1986, e dirigindo actualmente a Fundação Sino-Latina, âmbito em que se tem revelado um elemento incentivador e organizador de importantes iniciativas tendentes ao conhecimento e à reflexão sobre a realidade sócio-política, linguística, demográfica e económica de Macau;

Reconhecendo ainda o seu perfil e actividade cívica bem como os méritos que o fizeram granjear a admiração dos meios académicos internacionais e regionais e dos círculos culturais de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Gary Ngai Mei Cheong a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 237/99/M

de 7 de Junho

A Associação de Seguradoras de Macau tem desempenhado, desde a sua constituição, ocorrida há mais de 11 anos, um relevante papel no desenvolvimento da actividade seguradora e da respectiva regulamentação, bem como em iniciativas que prestigiaram Macau em termos regionais.

Sendo de realçar o importante contributo prestado pela Associação na modernização do regime jurídico dos seguros de Ma-

訓令 第 236/99/M 號

六月七日

魏美昌，一九三二年生於印度尼西亞一個華人家庭，曾在北京修讀大學，然後開始在中國大陸從事翻譯工作；一九七八年移居澳門，並迅速成為本地學術界、社團和知識分子中的著名人物。他的職業生涯亦不斷發展，先後擔任翻譯、顧問等職務，後出任澳門文化司署副司長，直至一九九七年七月退休。

作為雜文作家、顧問和評論家，魏美昌不論在國際文化界抑或海內外華人文化界中都享負盛名。正是通過與國際文化界及海內外華人的合作，他開展了他本人有關本地區社會政治現狀的大部分研究，這一點從他與報界的經常合作，以及經常參與學術會議可得到證明。

他曾擔任一九八六年創立的澳門社會科學學會的副主席，目前擔任中華拉丁基金會的領導。鑒於他對社會深入的觀察和持久的影響，他為促進文化社團的發展而開展的活動，他曾鼓勵並組織了許多重要的活動，以促進人們了解澳門，並從社會、政治、語言、人口和經濟等不同方面對澳門問題進行思考。

鑒於他具備的品格，他從事的公民活動和功績，使他贏得國際和地區學術界，以及澳門文化界的敬佩。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 b 項之規定，授予魏美昌先生文化功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 237/99/M 號

六月七日

澳門保險公會創會逾十一載，在保險業發展、制定保險規章以及提昇澳門在區域內的聲譽方面，都擔當著重要角色。

必須強調，公會在澳門保險法律制度現代化方面作出的重大

cau, o que muito tem favorecido a actuação dos agentes do sector e beneficiado os respectivos segurados;

Considerando ainda a disponibilidade da referida Associação para uma intervenção activa e empenhada em eventos que implicaram o acolhimento de representantes de instituições ou agentes económicos do exterior, de que se destaca a realização, em 1998, de uma das reuniões bianuais da «East Asian Insurance Congress» em Macau;

Reconhecendo o mérito da actividade da Associação de Seguradoras de Macau em prol do progresso da economia de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação de Seguradoras de Macau a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 238/99/M

de 7 de Junho

A Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau tem desempenhado, desde a data da sua constituição, ocorrida há já mais de 21 anos, um relevante papel no desenvolvimento da actividade do sector têxtil e na consolidação da imagem do Território no mercado internacional.

É de realçar o importante contributo prestado pela Associação na modernização do sector têxtil de Macau, o que muito tem favorecido a manutenção da respectiva competitividade nos mercados internacionais.

Considerando ainda a forma como a Associação se distinguiu quer pela intervenção activa e empenhada em missões no exterior, quer pela capacidade de iniciativa nos inúmeros eventos locais que implicaram o acolhimento de representantes de instituições ou agentes económicos do exterior;

Reconhecendo o mérito da actividade da Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau em prol do progresso da economia de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à Associação dos Industriais de Tecelagem e Fiação de Lã de Macau a Medalha de Mérito Industrial e Comercial.

Governo de Macau aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

貢獻，有助保險業者拓展業務及令被保險人得益。

鑒於上述公會積極參與接待外地商業機構代表及業者，充分表現出勤懇敬業的精神，尤以一九九八年在澳門舉行「東亞保險會議」雙年會時最為突出。

鑒於澳門保險公會開展的活動，為澳門經濟進步作出貢獻。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 c 項規定，授予澳門保險公會工商業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 238/99/M 號

六月七日

澳門毛織毛紡廠商會創會逾二十一載，一向在發展本澳紡織業及鞏固本澳在國際市場的形象擔當重要角色。

必須強調，商會為澳門紡織業現代化作出了重大貢獻，大大有助維持澳門在國際市場的競爭力。

鑒於商會無論積極參與外地舉辦的活動所表現的努力，抑或在本埠舉辦的、必須接待外地機構代表或經濟業者的盛事中表現的能力，均堪稱出眾。

鑒於澳門毛織毛紡廠商會為澳門的經濟進步開展的工作貢獻良多。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 c 項規定，授予澳門毛織毛紡廠商會工商業功績勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立